



DIÁRIO OFICIAL DE 3/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1169 DE 21 DE NOVELBRO DE 1 958

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Cria o Distrito de Estrêla do Leste, no município de Guiratinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado - decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Distrito de Estrêla do Leste, no município de Guiratinga.

Artigo 2º - O Distrito de Estrela do Leste, terá sua sede no povoado do mesmo nome.

Artigo 3º - O Distrito de Estrela do Leste, terá os seguintes limites: Partindo no ponto onde o Ribeirão é atravessado pela estrada cavaleira ou vicinal que vai de Guiratinga a Tesouro; por esta estrada até o córrego Fundo; córrego Fundo abaixo margem esquerda até sua confluência com o ribeirão Bandeira, por êste acima até a barra do córrego Divisa e por este até sua mais alta cabeceira; daí uma linha reta pela morada de José Ferreira; ao córrego do mesmo nome; por êste abaixo, ao rio da Garças, e por este acima margem direita ao córrego da Agua Boa; córrego Agua Boa acima até a sua mais alta cabeceira; deste ponto por uma reta à cabeceira do córrego Morro Alto; e por este abaixo a sua barra no Ribeirão Estrela; deste ponto uma linha reta à cabeceira do córrego Lageado; por êste abaixo ao rio das Garças; rio das Garças acima margem direita, até a barra do córrego Aldéia, e por este acima até o ponto de partida.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Goiabá 21 de novembro de 1 958 ,
1372 da Independência e 702 da República.

Clóvis Hugueney